LEI Nº 1.397/22 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.022

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/18."

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da Escolaridade Exigida para os Cargos de Braçal e Tratorista, constantes no Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, passando a constar a seguinte redação:
"BRAÇAL
~~**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Conclusão do Ensino Fundamental~~
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental incompleto
ATRIBUIÇÕES: ...
...
TRATORISTA
~~**ESCOLARIDADE EXIGIDA:** Conclusão do Ensino Fundamental e CNH~~
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Fundamental incompleto e CNH
ATRIBUIÇÕES: ..."

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi", em 08 de dezembro de 2.022.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Registrado e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia
Secretário Geral